



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO nº 0076 2024
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 05/03/2024
Piscicultura

OFÍCIO/GAB/Nº. 026/2024

Rio Bananal/ES, 04 de março de 2024.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal/ES
JUDACI D. DALCOMUNE BOLSONI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei Complementar nº. 099, de 04 de março de 2024.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado, **em caráter de urgência**.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 04 de março de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminha a essa colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar n°. 099, de 04 de março de 2024.

Considerando-se o disposto na Resolução n°. 269, de 13 de dezembro de 2006, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, atrelado à urgente necessidade, o presente projeto visa alterar o quantitativo do quadro de vagas previstas para o cargo de Cuidador Social, presente na Lei n°. 1.364, de 06 de setembro de 2017.

Atualmente, a Casa de Acolhimento “Bem-me-quer” conta com 04 (quatro) Cuidadores Sociais.

Entrementes, devido ao número excessivo de menores acolhidos, bem como às necessidades específicas de alguns indivíduos, o quantitativo atual encontra-se aquém do necessário.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **em caráter de urgência**.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLADO Nº 0077 024
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 05/03/2024
Fundação _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CUIDADORES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas previstas no artigo 7º da Lei nº. 1.364, de 06 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
CUIDADOR SOCIAL	08	1.423,21	40H / SEMANAIS

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOENAL GERA
Secretário Municipal de Administração

